

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 68 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/01/2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/1009440 RESOLVE:

Designar o servidor Fernando Antonio Araújo Mello, Matrícula: 3225380/4, ocupante do cargo de Psicólogo, para responder pelo setor da Divisão Técnica/9ºCRS (DT), sem ônus, no período de 22 a 26 de Agosto de 2022, durante o impedimento da titular Irlana Siqueira de Souza, Matrícula: 5897421/1, a qual estará realizando Monitoramento das Ações e Serviços relacionadas à Atenção Primária à Saúde no município de Óbidos. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SESP/ 9º CRS, 10 de Agosto de 2022

Aline Nair Liberal Cunha

Diretora do 9ºCRS/SESPA

Protocolo: 838696

DIÁRIA

PORTARIA Nº 259 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Participarem do curso de Pregoeiro e Termo de Referência tendo como objetivo compor o quadro de servidores no Setor de Compras e CPL deste 9ºCRS.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belém/ PA – Brasil

Período: 28/08/2022 a 03/09/2022 / Nº de Diárias: 6,5 (seis diárias e meia)

Servidores:

Antônio José Arruda Freitas Junior

CPF: 010.555.082-52

Matrícula: 58972911

Cargo: Agente Administrativo

Felipe Waughan Sarrazin

CPF: 005.197.702-85

Matrícula: 55209507

Cargo: Administrador

Vilmara Guimarães Marinho

CPF: 940.428.452-15

Matrícula: 55209522.

Cargo: Agente administrativo

Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha.

Protocolo: 838704

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Lei nº 8080 de 19/09/1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando as solicitações do Município de Santarém e as discussões ocorridas durante a reunião ordinária da Comissão Intergestores Regional, onde o Município de Santarém é referência para os municípios das Regiões de Saúde do Baixo Amazonas e Tapajós;

Considerando a necessidade da realização de mutirão de cirurgias eletivas a fim de diminuir a fila de espera das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós;

Considerando o saldo em conta de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) oriundos da Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde para o Município de Santarém/Fundo Municipal de Saúde a fim do cumprimento das metas da Resolução nº 124 de 08 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Investimento para realização de cirurgias eletivas pelo Município de Santarém, nas Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

Art. 2º. Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de saldo em conta de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) oriundos da Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde para o Município de Santarém/Fundo Municipal de Saúde, recurso este que custeará a execução dos serviços cirúrgicos eletivos contidos no Anexo I, atendendo às demandas dos Municípios da Região do Baixo Amazonas e Tapajós.

Art. 3º Autorizar a realização de Chamamento Público para contratação de instituição que realize as cirurgias eletivas contidas no Anexo I desta Resolução, a fim de atender a demanda reprimida das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós até o encerramento do valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);

Art. 4º Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o encerramento do valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o fortalecimento da rede de assistência à saúde conforme Anexo I desta Resolução a serem destinados no Fundo Municipal de Santarém.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 124 de 08 de setembro de 2021

ANEXO I

CIRURGIAS ELETIVAS	
	META
CONSULTA PRÉ E PÓS CIRURGIA	1.800
CIRURGIAS (ORTOPÉDIA, GERAL, GINECOLÓGICA, UROLÓGICA E OFTALMOLÓGICA)	500

Santarém-PA, 05 de agosto de 2022.

ALINE NAIR LIBERAL CUNHA VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Presidente da CIRBA e CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 838623

RESOLUÇÃO Nº 004 24 DE JUNHO DE 2022

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT no uso de suas atribuições legais e competências regimentais,

• Considerando a Lei 0 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

• Considerando a Lei Nº142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Considerando a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

• Considerando a Portaria nº 198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

• Considerando a Portaria Nº 0 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

• Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Tapajós, em reunião ordinária, ocorrida em 24 junho de 2022:

Art. 1º - Aprovar por consenso a aquisição de Equipamento / Material Permanente (81000293), sob nº da Proposta: 11462.638000/1220-06, no valor de R\$ 79.854,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta quatro reais) para Unidade Básica de Saúde, município de Jacareacanga.

Nº da Proposta	Objeto	Valor (R\$)
11462.638000/1220-06	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	79.854,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 24 de junho de 2022.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora- 9º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIRBAT

Francelli Rustik Baú

Secretária Municipal de Saúde de Traindo

Protocolo: 838654

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Lei nº 8080 de 19/09/1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando as solicitações do município de Santarém e as discussões ocorridas durante a reunião ordinária da Comissão Intergestores Regional, onde o município de Santarém é referência para os municípios das Regiões de Saúde do Baixo Amazonas e Tapajós;

Considerando as necessidades apresentadas pelos municípios das Regiões de Saúde do Baixo Amazonas e Tapajós frente ao município de Santarém na oferta de serviços de média complexidade

Considerando a necessidade de implementar os serviços hospitalares especializados na assistência à saúde listados no Anexo I para atender os municípios das regiões de saúde do Baixo Amazonas e Tapajós, dando suporte em diversas especificidades da região tendo como executor o município de Santarém;

Considerando a necessidade da revisão das metas que foram pactuadas na Resolução nº 124 de 08 de setembro de 2021 e a necessidade do realinhamento.